

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3945 • São Paulo, sexta-feira, 12 de abril de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2024
(Processo 2009/137098)**Replicado por conter inclusão de Unidades Judiciais - Setor de Execuções Fiscais e Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública, no Anexo Único**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Juizes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Distribuidores da Primeira Instância que, nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento CSM 2006/2012, a partir do dia 30/04/2024 integrarão o sistema Malote Digital as Unidades Judiciais da Comarca de Campinas, Comarca de Campinas - Foro Regional de Vila Mimosas, Comarca de Guarulhos, Comarca de Presidente Prudente, Comarca de Ribeirão Preto, Comarca de São José do Rio Preto e Comarca de Sorocaba, constantes no Anexo Único que faz parte deste Comunicado.

1. UTILIZAÇÃO

1.1. O sistema Malote Digital estará disponível para as comunicações oficiais entre as Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único e o Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Estaduais e Federais, Cartórios Extrajudiciais e demais Órgãos do Poder Judiciário.

1.2. A utilização do Sistema Malote Digital para comunicações com Cartórios Extrajudiciais está restrita às Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único, não podendo ser utilizado quando:

1.2.1. As comunicações dispuserem de sistema próprio como, por exemplo, a dúvida registral, conforme Comunicado CG nº 1422/2014.

1.3. As Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único deverão utilizar exclusivamente os próprios Malotes Digitais para as comunicações com STF, STJ, Órgãos do Poder judiciário e outros tribunais, ficando vedado, a partir de 30/04/2024, o encaminhamento de documentos ao Distribuidor a que estiverem vinculadas para que sejam remetidos por meio do Sistema Malote Digital.

1.4. As comunicações oficiais, transmissão de informações processuais e prática de atos processuais por meio eletrônico entre as Unidades Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo deverão ser feitas por e-mail institucional nos termos do Art. 115 das NSCGJ, observando-se, no encaminhamento e recebimento de cartas precatórias, o disposto no Comunicado CG 1951/2017 e Comunicado Conjunto 822/2023.

1.5. Para a redistribuição de processos deverão ser observadas as regras estabelecidas no item 6.1.

2. ACESSO

2.1. O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link <https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf>.

2.2. Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.

2.3. O acesso ao Sistema Malote Digital será concedido conforme quadro abaixo:

UNIDADE JUDICIAL	SERVIDORES QUE TERÃO ACESSO AO SISTEMA MALOTE DIGITAL
UPJ	<ul style="list-style-type: none">• Escrivão Judicial da UPJ;• Gestor e 04 (quatro) servidores da Equipe de atendimento;• 01 (um) servidor do Gabinete da Vara.
VARAS JUDICIAIS	<ul style="list-style-type: none">• Gestor responsável (Coordenador/Supervisor) pelo Ofício de Justiça;• 02 (dois) servidores do Ofício de Justiça.• 01 (um) servidor do Gabinete do Magistrado da Vara.



2.4. O Escrivão judicial, gestor e servidores da Equipe de Atendimento das Unidades de Processamento Judicial – UPJ terão acesso ao Malote Digital de todas as varas judiciais às quais prestarem serviços, assim como os gestores e servidores cujos ofícios de justiça prestarem serviços a mais de uma vara judicial.

2.5. Os magistrados das Varas constantes no Anexo Único, havendo interesse, poderão solicitar que sejam cadastrados no Sistema Malote Digital ou o cadastramento de 1(um) servidor que estiver lotado ou prestar serviços diretamente em seus gabinetes.

3. CADASTRO

3.1. Inicialmente foram cadastrados como usuários do sistema Malote Digital os gestores ocupantes do cargo de maior nível hierárquico de cada Unidade Judicial, os quais deverão solicitar, até 26/04/2024, o cadastramento dos servidores previstos no item 2.3, mediante o encaminhamento de mensagem ao endereço eletrônico cadastromalotedig@tjsp.jus.br, assunto “Acesso ao Malote Digital”.

3.2. Na solicitação de cadastramento no Sistema Malote Digital, deverão ser informados os seguintes dados dos servidores:

- a) Nome
- b) Sexo
- c) Matrícula
- d) E-mail
- e) Login
- f) Cargo
- g) Vara Judicial ou Unidade Judicial para qual o servidor prestar serviço

3.3. O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática enviada após o cadastramento, **não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital**. O acesso deve ser feito conforme indicado no item “2.2”.

3.4. O e-mail cadastromalotedig@tjsp.jus.br destina-se exclusivamente ao recebimento de solicitações de cadastro de servidores das unidades judiciais vinculadas às varas que integrem a expansão do Sistema Malote Digital, sendo vedado o envio de qualquer outro tipo de solicitação ao e-mail mencionado.

3.5. As solicitações de cadastro de servidores dos Distribuidores no Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores Primeira Instância”, indicando a oferta Malote Digital Interno.

3.6. Para esclarecimento de dúvidas ou soluções de problemas técnicos deverão ser utilizados os canais de atendimento previstos no item 7.3 e 7.4 deste comunicado.

3.7. A saída ou relotação da unidade judicial do servidor cadastrado no Sistema Malote Digital deverá ser imediatamente comunicada pelo gestor ao setor responsável pelo cadastramento, para inativação do acesso do servidor ao Malote Digital da unidade judicial.

4. REMESSA

4.1. Caberá aos gestores das unidades judiciais estabelecerem a forma como os documentos serão encaminhados aos servidores com acesso ao Sistema Malote Digital, para as comunicações previstas no item 1.1.

4.2. Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato “pdf” e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10MB.

4.3. Para envio dos documentos pelo Sistema Malote Digital deverão ser selecionados os “Tipos de Documentos” disponíveis no Sistema Malote Digital, conforme regra constante no quadro abaixo:

TIPOS DE DOCUMENTOS	DEVERÁ SER UTILIZADO
Alvará de Soltura e Mandado de Prisão	A critério do magistrado, para encaminhamento de Alvará de Soltura e ou Mandado de Prisão a ser cumprido por estabelecimento prisional e/ ou delegacia de outras Unidades de Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital.
Carta Precatória	Para encaminhamento de: a) Carta Precatória a ser distribuída em outro Tribunal; b) Cartas Precatórias com Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura, expedido pela Unidade Judicial remetente, a ser cumprido por Juízo de outra Unidade de Federação.
Informações Processuais	Para encaminhamento/devolução de: a) Devolução de cartas precatórias; b) Pedidos de informações processuais; c) Respostas a pedidos de informações processuais.



Administrativo	Para encaminhamento de: a) Contramandado de Prisão, a critério do Magistrados, para estabelecimento prisional e/ou delegacia de outras Unidades da Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital. b) Documento a ser tramitado que não se enquadre nas demais categorias.
-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.4. O “Recibo de envio”, gerado pelo Malote Digital, deverá ser juntado aos autos do processo em que se expediu o documento enviado pelo Sistema Malote Digital, devendo ser categorizado como “Documento: 1349 - Comprovante de Envio – Malote Digital”.

4.5. Não sendo possível utilizar o Sistema “Malote Digital” para remessa de documentos, em razão de impossibilidade técnica, regramento/normatização do destinatário ou não localização do malote digital da unidade judicial, o Ofício de Justiça deverá entrar em contato com o Tribunal da unidade judicial destinatária, para verificar a existência de outras formas de envio que possa utilizar para encaminhamento de documentos.

5. RECEBIMENTO

5.1. Os servidores com acesso ao Sistema Malote Digital deverão verificar diariamente os malotes digitais aos quais tiverem acesso e providenciar cumprimento ou o processamento dos atos e/ou documentos regularmente transmitidos, observando-se os prazos estabelecidos nos códigos processuais, as prioridades legais e as situações urgentes.

5.2. Para o recebimento de documentos deverão ser observadas as regras do quadro abaixo:

REGRAS DE RECEBIMENTO	
Situação	Procedimento
1. Documentos recebidos não pertencentes à Unidade Judicial destinatária	Se o documento não pertencer à unidade judicial que o receber, deverá ser devolvido à origem utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Devolver este documento ao remetente”.
2. Documentos recebidos pertencentes à Unidade Judicial destinatária	Encaminhar ao e-mail institucional do gestor do setor ou servidor responsável pelo setor de cumprimento ou processamento dos atos e/ou documentos transmitidos pelo Malote Digital, utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Encaminhar este documento por e-mail”.

6. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

6.1. Os processos eletrônicos que devam ser redistribuídos a outros Tribunais deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados em fila própria do sistema SAJ ao Distribuidor que, após o lançamento da movimentação de remessa correspondente, poderá proceder o envio dos autos utilizando o Sistema Malote Digital, quando o Tribunal destinatário admitir essa forma de envio.

7. Disposições Finais

7.1. A partir de 30/04/2024, o Distribuidor dos Foros relacionados no anexo único deverá:

7.1.1. Devolver aos Ofícios de Justiça eventuais documentos que forem encaminhados ao seu e-mail institucional, para remessa a outros tribunais pelo Sistema Malote Digital.

7.1.2. Encaminhar diretamente para os Malotes Digitais das Varas do respectivo Foro os documentos pertencentes a elas que forem recebidos no Malote digital utilizando, sempre que possível, a funcionalidade do Malote Digital: “Encaminhar este documento”.

7.2. A partir da integração das Varas Judiciais das Comarcas de Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Sorocaba ao Sistema Malote Digital, o Malote Digital das Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM da 4ª Região Administrativa Judiciária - Campinas, DEECRIM da 5ª Região Administrativa Judiciária - Presidente Prudente, DEECRIM da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto, DEECRIM da 8ª Região Administrativa Judiciária - São José do Rio Preto e DEECRIM da 10ª Região Administrativa Judiciária - Sorocaba, estará novamente disponível para recebimento de comunicações, ficando o envio e recebimento de documentos sob responsabilidade do Dirigente da Unidade do DEECRIM, nos termos do Art. 2º do Provimento CSM 2006/2012, conforme estabelecido no item 7 do Comunicado CG nº 97/2022.

7.3. As dúvidas sobre a utilização do Sistema Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”, indicando a oferta Malote Digital – Interno.



7.4. Para solução de problemas de natureza técnica ou indisponibilidade do Sistema Malote Digital neste Tribunal ou no Tribunal destinatário deverá ser aberto chamado técnico acessando o link <https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess>.

7.5. Material de Capacitação disponível no link abaixo:

<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=410>.

ANEXO ÚNICO

COMARCA DE CAMPINAS
01ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
09ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
10ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
11ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
12ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Campinas - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Campinas - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Campinas - Interior (SP)
04ª Vara da Família e das Sucessões - Campinas - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Campinas - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Campinas - Interior (SP)
03ª Vara da Fazenda Pública - Campinas - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Campinas - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Campinas - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Campinas - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Campinas - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - Campinas - Interior (SP)
06ª Vara Criminal - Campinas - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível - Campinas - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas - Campinas - Interior (SP)
01ª Vara das Execuções Criminais - Campinas - Interior (SP)
02ª Vara das Execuções Criminais - Campinas - Interior (SP)
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Campinas - Interior (SP)
Vara do Júri - Campinas - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - Campinas - Interior (SP)
02ª Vara do Juizado Especial Cível - Campinas - Interior (SP)
03ª Vara do Juizado Especial Cível - Campinas - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal - Campinas - Interior (SP)
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal- DEECRIM da 4ª Região Administrativa Judiciária - Campinas
Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 4ª, 10ª Regiões Administrativas Judiciárias- Sede na Comarca de Campinas.
Setor de Execuções Fiscais - Campinas - Interior (SP)

COMARCA DE CAMPINAS - FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA
01ª Vara - Campinas - Foro Regional Vila Mimosa - Interior (SP)
02ª Vara - Campinas - Foro Regional Vila Mimosa - Interior (SP)
03ª Vara - Campinas - Foro Regional Vila Mimosa - Interior (SP)
04ª Vara - Campinas - Foro Regional Vila Mimosa - Interior (SP)
05ª Vara - Campinas - Foro Regional Vila Mimosa - Interior (SP)



COMARCA DE GUARULHOS
01ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
09ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
10ª Vara Cível - Guarulhos - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Guarulhos - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Guarulhos - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Guarulhos - Interior (SP)
04ª Vara da Família e das Sucessões - Guarulhos - Interior (SP)
05ª Vara da Família e das Sucessões - Guarulhos - Interior (SP)
06ª Vara da Família e das Sucessões - Guarulhos - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Guarulhos - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Guarulhos - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
06ª Vara Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - Guarulhos - Interior (SP)
02ª Vara do Juizado Especial Cível - Guarulhos - Interior (SP)
03ª Vara do Juizado Especial Cível - Guarulhos - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal - Guarulhos - Interior (SP)
Vara das Execuções Criminais - Guarulhos - Interior (SP)
Vara do Júri - Guarulhos - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas - Guarulhos - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível - Guarulhos - Interior (SP)
Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Guarulhos - Interior (SP)
Setor de Execuções Fiscais - Guarulhos - Interior (SP)

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
01ª Vara Cível - Presidente Prudente - Interior - (SP)
02ª Vara Cível - Presidente Prudente - Interior - (SP)
03ª Vara Cível - Presidente Prudente - Interior - (SP)
04ª Vara Cível - Presidente Prudente - Interior - (SP)
05ª Vara Cível - Presidente Prudente - Interior - (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Presidente Prudente - Interior - (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Presidente Prudente - Interior - (SP)
01ª Vara Criminal - Presidente Prudente - Interior - (SP)
02ª Vara Criminal - Presidente Prudente - Interior - (SP)
03ª Vara Criminal - Presidente Prudente - Interior - (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Presidente Prudente - Interior - (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal - Presidente Prudente - Interior - (SP)
Vara do Júri e da Infância e da Juventude - Presidente Prudente - Interior - (SP)
01ª Vara das Execuções Criminais - Presidente Prudente - Interior - (SP)
02ª Vara das Execuções Criminais - Presidente Prudente - Interior - (SP)
Vara da Fazenda Pública - Presidente Prudente - Interior - (SP)
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal- DEECRIM da 5ª Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente



COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

01ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
09ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
10ª Vara Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Ribeirão Preto - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Ribeirão Preto - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Ribeirão Preto - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Ribeirão Preto - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Ribeirão Preto - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Ribeirão Preto - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Ribeirão Preto - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Ribeirão Preto - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Ribeirão Preto - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - Ribeirão Preto - Interior (SP)
01ª Vara do Júri e das Execuções Criminais - Ribeirão Preto - Interior (SP)
02ª Vara do Júri e das Execuções Criminais - Ribeirão Preto - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude e do Idoso - Ribeirão Preto - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Ribeirão Preto - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal - Ribeirão Preto - Interior (SP)
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Ribeirão Preto - Interior (SP)
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal- DEECRIM da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto
Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias- Sede na Comarca de Ribeirão Preto
Setor de Execuções Fiscais - Ribeirão Preto - Interior (SP)
Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública - Ribeirão Preto - Interior (SP)

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

01ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
02ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
03ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
04ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
05ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
06ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
07ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
08ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
09ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
10ª Vara Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - São José do Rio Preto - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - São José do Rio Preto - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - São José do Rio Preto - Interior (SP)
04ª Vara da Família e das Sucessões - São José do Rio Preto - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - São José do Rio Preto - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - São José do Rio Preto - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - São José do Rio Preto - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - São José do Rio Preto - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - São José do Rio Preto - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - São José do Rio Preto - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - São José do Rio Preto - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - São José do Rio Preto - Interior (SP)
Vara das Execuções Criminais - São José do Rio Preto - Interior (SP)
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - São José do Rio Preto - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - São José do Rio Preto - Interior (SP)
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal- DEECRIM da 8ª Região Administrativa Judiciária – São José do Rio Preto
Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias- Sede na Comarca de São José do Rio Preto
Setor de Execuções Fiscais - São José do Rio Preto - Interior (SP)
Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública - São José do Rio Preto - Interior (SP)



COMARCA DE SOROCABA
01ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
09ª Vara Cível - Sorocaba - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Sorocaba - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Sorocaba - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Sorocaba - Interior (SP)
04ª Vara da Família e das Sucessões - Sorocaba - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Sorocaba - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública - Sorocaba - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Sorocaba - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Sorocaba - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Sorocaba - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Sorocaba - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - Sorocaba - Interior (SP)
Vara do Júri e Execuções Criminais - Sorocaba - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - Sorocaba - Interior (SP)
02ª Vara do Juizado Especial Cível - Sorocaba - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Sorocaba - Interior (SP)
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal- DEECRIM da 10ª Região Administrativa Judiciária – Sorocaba
Setor de Execuções Fiscais- Sorocaba - Interior (SP)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.1.1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº 0000208-18.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por ANA VIVIANE HORTA DE SOUZA GUTEMBERG, de 08/03/2024.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

SEMA 1.2.1

DESPACHO

Nº 1013337-05.2019.8.26.0477/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Praia Grande - Embargte: Município de Praia Grande - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande - Processo nº 1013337-05.2019.8.26.0477/50000 Promova-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para que ofereça parecer no agravo contra despacho denegatório de recurso especial de fls. 70/76. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia - Advs: Silvia Cristina Schüler Morello (OAB: 352808/SP) - Erik Fernando Guedes Alves (OAB: 368147/SP)



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/04/2024, autorizou o que segue:

JACAREÍ (3ª Vara Cível) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **15 a 19 de abril de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SÃO SEBASTIÃO - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h30, e dos prazos dos processos físicos no dia **11 de abril de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 16/2024 **PROMOÇÃO - DESEMBARGADOR**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **05 (cinco) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA:**

ANTIGUIDADE - 03 (TRÊS) CARGOS
MERECIMENTO – 02 (DOIS) CARGOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os (as) magistrados (as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **08 de abril de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 12 de abril de 2024 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 05 de abril de 2024.



EDITAL Nº 17/2024
PROMOÇÃO – DESEMBARGADORA
EXCLUSIVO PARA MULHERES NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 525/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADORA – CLASSE CARREIRA**, nos termos da Resolução nº 525/2023 do Conselho Nacional de Justiça (vaga exclusiva para mulheres):

MERECIMENTO - 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As magistradas que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **08 de abril de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 12 de abril de 2024 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 05 de abril de 2024.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Magistrados (as) as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: <https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.



Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminuir o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

COMUNICADO nº 12/2024
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
TURMA ESPECIAL – SUBSEÇÃO I - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Privado **COMUNICA** a indicação da Exma. Sra. Desembargadora CLARA MARIA ARAÚJO XAVIER, da E. 8ª Câmara de Direito Privado, para integrar a Colenda Turma Especial da Seção de Direito Privado – Subseção I, em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO BATISTA SILVÉRIO DA SILVA, a partir de 12/04/2024.

(a) **Heraldo de Oliveira Silva**, Presidente da Seção de Direito Privado



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHO

1) Nº 00000093-94.2024.2.00.0826 – SANTO ANDRÉ – Em atenção à petição formulada pelo Doutor MOACIR ANSELMO, advogado, de 21/03/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 04/04/2024, exarou o seguinte despacho (ID nº 4155127): “Vistos. (...), ciente do ID 4097768, nada a deliberar, haja vista não se tratar de recurso em relação à decisão de arquivamento. Aguarde-se pronunciamento da E. Corregedoria Nacional de Justiça, para fins de arquivamento definitivo ou prosseguimento do expediente, conforme o caso.”

ADVOGADO: MOACIR ANSELMO - OAB/SP nº 50.678

2) Nº 0000214-25.2024.2.00.0826 – VINHEDO – Em atenção à representação formulada pelo Doutor MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO, advogado, de 12/03/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 09/04/2024, exarou o seguinte despacho (ID nº 4178192): “Vistos. (...) intime-se o reclamante para que, querendo, possa se manifestar, em cinco dias corridos, sobre as informações prestadas pela Magistrada.”

ADVOGADO: MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO - OAB/SP nº 472.597

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

Nº 0000277-50.2024.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por N.D.S.A., menor impúbere, representado por seu advogado, de 02/04/2024, cadastrada perante o sistema PJECOR, sob o nº 0000277-50.2024.2.00.0826, poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando procuração com poderes específicos, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJE.

ADVOGADO: HENRIQUE DA SILVA SANTANA – OAB/SP nº 361.680

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0006351-13.2023.2.00.0000 – CAPITAL – Representação formulada pela Doutora LARISSA APARECIDA FERNANDES FERREIRA, Advogada, de 03/10/2023.

ADVOGADA: LARISSA APARECIDA FERNANDES FERREIRA – OAB/SP nº 429.390

2) Nº 000218-62.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pela Doutora MÔNICA DANESIN ZILINSKAS, advogada, de 13/03/2024.

ADVOGADA: MÔNICA DANESIN ZILINSKAS – OAB/SP nº 154.659

3) Nº 0000265-36.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por ADM – ASSESSORIA EMPRESARIAL, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA. de 01/04/2024.

ADVOGADOS: ELIEZER DOS SANTOS - OAB/PR nº 74.364 e RODRIGO D'ALESSIO – OAB/SP nº 442.475.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 000189-12.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por PEDRO CAMPOS DE FIGUEIREDO, por sua advogada, de 06/03/2024.

ADVOGADA: GISELE DA COSTA PEREIRA MARTORELLI – OAB/PE nº 15.051

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.



DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

LIMEIRA (Em andamento quanto aos Registros Cíveis)

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 3ª e 5ª Varas Cíveis) (rodízio bienal da corregedoria permanente do 3º Ofício Cível, instituído pelo Provimento CSM nº 2653/2022 – exercerá no período de 12/04/2024 a 11/04/2026)

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iracemápolis

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

5ª Vara Cível

Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Júri

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Infância e Juventude

(CASA Limeira – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Limeira)

(CASA Morro Azul – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Morro Azul)

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

DICOGE 2

Processo nº 0000991-51.2023.8.26.0266 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – E. C. V. R. DECISÃO: Vistos. Fls. 199. Defiro, excepcionalmente, a prorrogação do prazo, constando como prazo fatal o dia 12 de abril de 2024, posto que, como cedição, os prazos relacionados a Processo Administrativo Disciplinar contam-se em dias corridos. Intime-se com urgência. São Paulo, 10 de abril de 2024. RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAI ROCHA, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: BHauer BERTRAND DE ABREU (OAB 199949/SP).

Processo nº 0000200-87.2023.8.26.0523 – Sindicância – C. F. L. de A. DECISÃO: Vistos. Devolva-se o processo à origem. Intime-se. São Paulo, 10 de abril de 2024. RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAI ROCHA, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: HÉLIO NAVARRO DE ALBUQUERQUE NETO (OAB 262656/SP); JOÃO OTÁVIO TORELLI PINTO (OAB 350448/SP).

**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 251/2024****PROCESSO Nº 2024/38195 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria - Comarca da Capital, de Danilo Henrique Merchel Lino, representante da DM Comercio de Carrocerias e Baus de Caminhões EIRELL, inscrita no CNPJ nº 24.***.***/0001-96, em Carta de Anuência, na qual figura como devedora Alessandra Gomes Militão, inscrita no CNPJ nº 11.***.***/0001-73, e que tem por objeto a duplicata mercantil nº 72019G, datada de 25/02/2020, tendo em vista que o signatário não possui cartão de firmas depositado na serventia, bem como emprego de sinal público, carimbo e etiqueta fora dos padrões adotados pela unidade.

COMUNICADO CG Nº 252/2024**PROCESSO Nº 2023/97869 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da Comarca de São José do Rio Preto, do fiador Lucas Aparecido da Costa, inscrito no CPF nº 400.***.***-16, em Contato de Locação de Imóvel para Fins Residenciais, datado de 30/09/2021, no qual figuram como locador Bruno Garcia Scaff, inscrito no CPF nº 450.***.***-70, representado por Assad Gabriel Assad Neto, inscrito no CPF nº 356.***.***-86, e como locatária Debora Patricia Cardozo, inscrita no CPF nº 274.***.***-84, e que tem por objeto o imóvel localizado na rua Barão de Jaguará, em São José do Rio Preto/SP, tendo em vista que o signatário não possui cartão de assinatura arquivado junto à serventia, bem como o emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões adotados pela unidade.

COMUNICADO CG Nº 253/2024**PROCESSO Nº 2023/88200 – CUBATÃO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a existência de falsa Escritura Pública de Venda e Compra, supostamente lavrada no dia 15/11/2007, no livro 139, fls. 111/114, na qual figuram como outorgantes vendedores Anita Beate Dorotea Goralski, inscrita no CPF nº 174.***.***-45, Henrique Goralski, inscrito no CPF nº 016.***.***-04, Jorge Arnhold, inscrito no CPF nº 007.***.***-49, Kristina Arnhold, inscrita no CPF nº 253.***.***-56, Helga Maria Arnhold Simões, inscrita no CPF nº 162.***.***-08, Sebastião Ribeiro Simões, inscrito no CPF nº 031.***.***-87, Werner Arnhold, inscrito no CPF nº 019.***.***-91, Gabriela Arnhold, inscrita no CPF nº 0119.***.***-15, George Gerald Arnhold, inscrito no CPF nº 038.***.***-53, Barbara Arnhold, inscrita no CPF nº 884.***.***-00, Hans Eduard Arnhold, inscrito no CPF nº 003.***.***-15, Edith Arnhold, inscrita no CPF nº 157.***.***-75, representados por Maria Tereza Lopes, inscrita no CPF nº 133.***.***-02, nos termos da Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra, da comarca de Marilândia do Sul/PR, Miriam Mehler, inscrita no CPF nº 066.***.***-15, Ruth Mehler, inscrita no CPF nº 003.***.***-34, representadas por Alexandre Palermo Simões, inscrito no CPF nº 094.***.***-36, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao 4º Tabelião de Notas da Comarca da Capital/SP, e como outorgado comprador Valmir Carneiro dos Anjos, inscrito no CPF nº 087.***.***-41, e que tem por objeto o imóvel o lote de terreno "R", da quadra 07, do loteamento denominado Balneário Jandaia, localizado em Praia Grande, tendo em vista que no livro e folhas indicado no documento constam ato notarial diverso, a data da suposta lavratura

DICOGE 5.2**EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª e 3ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE CUBATÃO**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 2ª e 3ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE CUBATÃO no dia **12 de abril de 2024**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10h**, na **Avenida Joaquim Miguel Couto, 320 – Jd. São Francisco - Cubatão**, convocados todos os Magistrados da Comarca e **convidados** todos os demais participantes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de março de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITARIRI**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **ITARIRI**, no dia **12 de abril de 2024**, no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de março de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PERUÍBE**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **PERUÍBE**, no dia **12 de abril de 2024**, no **1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de março de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE MONGAGUÁ**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que fica convertida em **CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA** a correição geral ordinária designada nas **1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE MONGAGUÁ** no dia **12 de abril de 2024**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia **11 de abril de 2024**, às **10h**, na **Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém, convocados** todos os Magistrados da Comarca e **convidados** todos os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail **correicoesvirtuais@tjsp.jus.br**. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 02 de abril de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**SEMA 1.2****SEMA 1.1.2**

Nº 2024/33.228 – CAMPINAS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator **RICARDO DIP**, no uso de suas atribuições legais, em 11/04/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 150 dos autos): "**Visto**: Intime-se a digna Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do que dispõe o art. 16 da Resolução CNJ 135/2011. Na sequência, cite-se a M. Juíza processada para apresentar as razões de defesa e as provas que entender necessárias, encaminhando-se a ela, consoante previsto no art. 17 da mesma Resolução 135, cópia do acórdão que ordenou a instauração do processo administrativo disciplinar, com a correspondente portaria. Oportunamente, tornem-me conclusos os autos para apreciação e decisão acerca dos atos de instrução e de produção de provas (art. 18 da Res. CNJ 135). Intimem-se."



NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/33.228 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Levy Emanuel Magno - OAB/SP nº 107.041 e Ana Paula Alves Magno - OAB/SP nº 359.103.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 17/04/2024, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 0000057-52.2024.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo.

ADVOGADOS(AS): Levy Emanuel Magno – OAB/SP nº 107.041 e Ana Paula Alves Magno – OAB/SP nº 359.103.

Nº 0001152-54.2023.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

Nº 0000959-39.2023.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

Nº 2024/4.775 – OPÇÃO da Desembargadora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador JOSÉ BENEDITO FRANCO DE GODOI.

Nº 2024/6.057 – PERMUTA solicitada pelo Desembargador JOSE CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 32ª Câmara de Direito Privado e Desembargador WILLIAN ROBERTO DE CAMPOS, com assento na 15ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 29 de abril de 2024.

Nº 1994/289 – OFÍCIO do Desembargador SILMAR FERNANDES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, solicitando, em razão das eleições municipais vindouras, seu afastamento da Justiça Comum, e do Desembargador JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ, Vice-Presidente e Corregedor do referido Tribunal, a partir de 1º de maio de 2024, bem como da Doutora MARIA CLÁUDIA BEDOTTI e do Doutor REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, Juízes de Direito integrantes daquela Corte, a partir de 1º de junho de 2024.

Subseção IV: Dados Estatísticos de Segundo Grau

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO
DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO DE 2024
(ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM)
ÓRGÃO ESPECIAL

DESEMBARGADORES	DISTRIBUIÇÃO		DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos no Ano	Processos Distribuídos no Mês	Relator		Revisor (2º juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
			Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas					
XAVIER DE AQUINO (D)	22	8	6	0	0	0	0	6	27
DAMIÃO COGAN (03)	18	9	7	1	0	0	0	8	23
EVARISTO DOS SANTOS	7	6	2	1	0	0	0	3	3
VICO MAÑAS (06)	15	5	6	1	0	0	0	7	19
FRANCISCO CASCONI (01)	0	0	0	0	0	0	0	0	13
ADEMIR BENEDITO	23	6	7	2	0	0	0	9	21
CAMPOS MELLO	21	8	2	2	0	1	0	5	15



VIANNA COTRIM	20	7	6	0	0	0	0	6	18
FÁBIO GOUVÊA (02)	20	5	7	0	0	0	0	7	15
MATHEUS FONTES	18	5	4	1	0	0	0	5	17
AROLDI VIOTTI (09)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RICARDO DIP (08)	16	3	6	1	0	0	3	10	36
FIGUEIREDO GONÇALVES	20	6	6	1	0	0	0	7	14
BERETTA DA SILVEIRA (B)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDO TORRES GARCIA (A)	0	0	0	40	0	0	0	40	83
NUEVO CAMPOS	22	7	3	1	0	1	3	8	18
TASSO DUARTE DE MELO	24	7	12	2	0	0	1	15	35
SILVIA ROCHA	24	7	6	0	0	0	0	6	22
LÚIS FERNANDO NISHI (11)	20	7	11	0	0	0	0	11	25
JARBAS GOMES (07)	18	8	14	0	0	2	1	17	37
FRANCISCO LOUREIRO (C)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATO RANGEL DESINANO (04)	5	5	0	0	0	0	0	0	0
LUCIANA BRESCIANI	22	8	3	4	0	1	12	20	52
COSTABILE E SOLIMENE	21	5	8	0	0	0	0	8	17
CARLOS MONNERAT (10)	13	1	8	0	0	0	2	10	22
MARCIA DALLA DÉA BARONE	22	6	9	0	0	0	0	9	31
MELO BUENO (12)	23	7	6	2	0	0	0	8	9
GOMES VARJÃO (12)	16	5	0	0	0	0	0	0	3
ÁLVARO TORRES JÚNIOR	3	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULO AYROSA (12)	10	1	0	0	0	0	0	0	0
EUVALDO CHAIB (12)	6	1	0	0	0	0	0	0	0
TORRES DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DÉCIO NOTARANGELI (05)	16	1	5	0	0	0	0	5	24
OSWALDO LUIZ PALU	2	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULO ALCIDES (12)	10	5	0	1	0	0	0	1	2
MOREIRA VIEGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	5
FLÁVIO ABRAMOVICI	4	0	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL	481	149	144	60	0	5	22	231	609

OBSERVAÇÕES:

- A - Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2024/2025)
 B - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2024/2025)
 C - Corregedor (biênio 2024/2025)
 D - Decano

01 - Aposentou-se a partir de 26/02/24.

02 - Compensação em 14/03/24. Licença-saúde de 20 a 23/03/24.

03 - Compensações de 08/02 a 01/03/24.

04 - Eleito em 07/03/24, para integrar o Colendo Órgão Especial, classe Carreira, no biênio compreendido entre 12/03/24 e 11/03/26, ocupando a cadeira de eleição deixada pelo Des. Décio de Moura Notarangeli (cf. publicado no DJE de 08/03/24).

05 - Em 11/03/24, encerrou-se o seu mandato no Colendo Órgão Especial. Licença-saúde de 12 a 26/03/24.

06 - Férias de 26/02 a 08/03/24.

07 - Licença compulsória de 27/02 a 01/03/24. Reeleito em 07/03/24, para integrar o Colendo Órgão Especial, classe Quinto Constitucional - Ministério Público, no biênio compreendido entre 12/03/24 e 11/03/26 (cf. publicado no DJE de 08/03/24).

08 - Licença-saúde de 04 a 18/03/24.

09 - Licença-saúde de 05/11/23 a 20/04/24.

10 - Licença-saúde de 13 a 27/03/24.

11 - Reeleito em 07/03/24, para integrar o Colendo Órgão Especial, classe Carreira, no biênio compreendido entre 12/03/24 e 11/03/26 (cf. publicado no DJE de 08/03/24).

12 - Convocado para o Órgão Especial em março.

DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO DE 2024
(ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM)
CÂMARA ESPECIAL

MAGISTRADOS	DISTRIBUIÇÃO		DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos no Ano	Processos Distribuídos no Mês	Relator		Revisor (2º juiz)	Juiz com vista	Declaração de voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
			Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas					
DESEMBARGADORES									
VICE-PRESIDENTE	554	203	175	31	0	0	6	212	510
DECANO	308	73	276	70	0	0	17	363	486
PRESIDENTE PRIVADO	566	214	172	38	0	0	16	226	560
PRESIDENTE PÚBLICO	560	210	204	35	0	0	42	281	590
PRESIDENTE CRIMINAL	578	227	208	31	0	0	34	273	568
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU									
SULAIMAN MIGUEL NETO	736	276	210	34	0	0	2	246	699
ANA LUIZA VILLA NOVA	735	280	244	44	0	0	5	293	772
MARIA SILVIA GOMES STERMAN	735	283	259	52	0	0	2	313	813
CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR	747	294	207	56	0	0	8	271	794
JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA	762	313	248	79	0	0	3	330	748
EX-INTEGRANTES									
GUILHERME G. STRENGER	0	0	0	0	0	0	0	0	6
BERETTA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	6
WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI	0	0	1	0	0	0	0	1	3
FRANCISCO BRUNO	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	6.281	2.373	2.204	470	0	0	135	2.809	6.556

DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO DE 2024
(ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM)

MAGISTRADOS	AUTOS DISTRIBUÍDOS E CONCLUSOS					DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos como Relator no Ano	Relator	Revisor	Juiz com vista	Total do mês	Relator		Revisor (2º Juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
						Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas					
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO												
DESEMBARGADORES												
XAVIER DE AQUINO (D)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUIZ ANTONIO DE GODOY (51)	259	39	0	0	39	313	28	0	0	0	341	681
FRANCISCO CASCONI (09)	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
ADEMIR BENEDITO	433	98	0	0	98	102	11	0	3	7	123	371
CAMPOS MELLO	430	92	0	3	95	134	14	0	0	4	152	427
VIANNA COTRIM	224	83	0	0	83	90	6	0	0	2	98	270
MATHEUS FONTES	304	94	0	0	94	121	13	0	0	1	135	341
J. B. FRANCO DE GODOI (10)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199
MELO BUENO (85)	243	91	0	1	92	157	22	0	0	2	181	573
GOMES VARJÃO (85)	269	128	0	0	128	283	8	0	0	0	291	828
ÁLVARO TORRES JÚNIOR (73)	815	211	0	0	211	115	24	0	0	1	140	668
CORREIA LIMA	911	289	0	2	291	263	1	0	0	0	264	832
LUIZ CARLOS DE BARROS	846	282	0	2	284	304	3	0	3	0	310	844
PAULO AYROSA (85)	514	221	0	0	221	172	20	0	0	0	192	527
JOSÉ MARCOS MARRONE (25)	830	210	0	0	210	219	37	0	0	2	258	639



ANTONIO RIGOLIN	691	256	0	0	256	236	20	0	0	16	272	659
ALMEIDA SAMPAIO	660	249	0	1	250	206	23	0	2	13	244	705
CARLOS RUSSO	678	247	0	0	247	305	0	0	1	0	306	765
SÁ DUARTE	687	251	0	0	251	226	29	0	0	0	255	709
CRISTINA ZUCCHI	551	244	0	0	244	128	14	0	0	0	142	565
GRAVA BRAZIL (81)	209	78	0	5	83	83	14	0	3	3	103	283
RICARDO NEGRÃO	251	108	0	7	115	124	24	0	5	1	154	440
RUI CASCALDI	747	271	0	0	271	237	36	0	0	3	276	781
LUIZ EURICO	570	247	0	0	247	255	4	0	0	0	259	594
COUTINHO DE ARRUDA	828	292	0	0	292	206	86	0	0	0	292	940
MARCONDES D'ANGELO	664	246	0	1	247	336	4	0	0	2	342	817
JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA	896	287	0	0	287	298	83	0	0	4	385	1.024
ANDRADE NETO	672	249	0	0	249	290	45	0	0	6	341	797
ENIO ZULIANI	745	263	0	1	264	299	16	0	1	1	317	856
BERENICE MARCONDES CESAR (06)	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287
VITO GUGLIELMI (64)	655	190	0	0	190	333	6	0	1	0	340	801
ARANTES THEODORO	679	248	0	0	248	178	10	0	0	0	188	652
THIAGO DE SIQUEIRA	896	286	0	1	287	324	22	0	2	0	348	917
LIGIA ARAÚJO BISOGNI	762	268	0	0	268	357	18	0	0	6	381	838
DONEGÁ MORANDINI	624	265	0	5	270	263	25	0	0	2	290	745
BERETTA DA SILVEIRA (B)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GILBERTO DOS SANTOS (41)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
WALTER FONSECA	888	287	0	0	287	275	53	0	0	0	328	775
ANA DE LOURDES	889	286	0	0	286	263	29	0	0	3	295	639
VIRGÍLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (08)	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	334
ROBERTO MAC CRACKEN	886	291	0	2	293	345	0	0	2	2	349	875
SALLES VIEIRA	790	294	0	0	294	273	26	0	1	5	305	778
DANILO PANIZZA (80)	59	3	0	0	3	68	0	0	0	0	68	160
HERALDO DE OLIVEIRA (F)	0	0	0	0	0	122	0	0	0	0	122	346
ADILSON DE ARAÚJO	668	256	0	0	256	286	42	0	0	0	328	669
SÉRGIO GOMES	897	299	0	0	299	362	3	0	1	14	380	793
JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES	746	268	0	0	268	133	11	0	1	0	145	545
LUIZ ANTONIO COSTA	756	271	0	0	271	378	24	0	0	8	410	952
MAIA DA ROCHA	904	285	0	0	285	301	63	0	0	0	364	858
SIMÕES DE VERGUEIRO (19)	793	251	0	1	252	120	30	0	0	3	153	1.074
NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA	288	125	0	1	126	114	6	0	2	1	123	324
REBELLO PINHO	896	283	0	0	283	295	17	0	0	0	312	778
ERICKSON GAVAZZA MARQUES	745	268	0	0	268	410	8	0	0	2	420	1.023
JACOB VALENTE (21)	871	259	0	2	261	167	29	0	2	1	199	823
SALLES ROSSI	755	269	0	0	269	365	3	0	0	0	368	774
SPENCER ALMEIDA FERREIRA	921	292	0	0	292	305	126	0	0	0	431	1.101
TASSO DUARTE DE MELO	430	95	0	2	97	156	9	0	1	0	166	350
SOUZA LOPES	797	286	0	0	286	309	3	0	0	18	330	734
JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	741	260	0	0	260	271	32	0	0	0	303	855
J. L. MÔNACO DA SILVA	774	274	0	2	276	103	240	0	4	0	347	827
PAULO ALCIDES (85)	620	154	0	0	154	266	4	0	0	0	270	750
VICENTINI BARROSO	871	285	0	1	286	431	43	0	0	1	475	962
SÉRGIO SHIMURA	253	107	0	2	109	70	26	0	3	0	99	289
SILVIA ROCHA	215	83	0	0	83	91	6	0	1	0	98	228
JAMES SIANO	735	263	0	1	264	321	1	0	1	0	323	845
MIGUEL BRANDI (17)	692	260	0	0	260	252	75	0	0	11	338	800
HUGO CREPALDI	676	249	0	0	249	188	24	0	2	0	214	675
PEDRO BACCARAT (31)	476	241	0	0	241	213	16	0	0	0	229	654
SANDRA GALHARDO ESTEVES	913	293	0	0	293	231	22	0	0	2	255	749
LUÍS FERNANDO NISHI (84)	207	79	0	0	79	63	2	0	0	0	65	287



MARIO A. SILVEIRA (08)	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111
ANTONIO NASCIMENTO	678	250	0	0	250	218	48	0	0	0	266	642
GALDINO TOLEDO JÚNIOR	615	271	0	0	271	235	35	0	0	4	274	838
PLINIO NOVAES DE ANDRADE JÚNIOR	724	284	0	0	284	237	32	0	0	6	275	699
FERNANDO SASTRE REDONDO (45)	782	170	0	2	172	246	55	0	0	0	301	882
FLÁVIO SILVA	631	179	0	0	179	340	4	0	0	0	344	615
MORAIS PUCCI	710	253	0	0	253	226	32	0	0	2	260	760
ÁLVARO PASSOS (32)	648	246	0	0	246	269	40	0	0	0	309	736
FRANCISCO GIAQUINTO	842	286	0	0	286	274	1	0	0	0	275	712
FRANCISCO LOUREIRO (C)	0	0	0	0	0	96	5	0	0	0	101	396
IRINEU FAVA	764	283	0	0	283	241	16	0	1	20	278	644
MOREIRA VIEGAS (75)	667	232	0	0	232	303	18	0	0	0	321	863
CESAR MECCHI MORALES (05)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ELCIO TRUJILLO	752	269	0	0	269	236	6	0	1	2	245	638
MIGUEL PETRONI NETO	851	270	0	1	271	80	82	0	1	0	163	813
RICARDO PESSOA DE MELLO BELLI	874	283	0	0	283	350	18	0	0	1	369	775
CESAR CIAMPOLINI	183	77	0	3	80	58	32	0	4	4	98	391
PEDRO DE ALCÂNTARA	569	266	0	0	266	254	29	0	0	0	283	609
AFONSO BRAZ	921	292	0	0	292	388	18	0	0	5	411	1.060
RENATO RANGEL DESINANO (40)	776	162	0	0	162	310	27	0	0	0	337	835
JOSÉ TARCISO BERALDO (07)	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ISRAEL GÓES DOS ANJOS	908	286	0	0	286	466	7	0	2	1	476	1.034
WALTER EXNER (71)	598	160	0	0	160	157	26	0	0	0	183	623
VIVIANI NICOLAU (53)	527	171	0	0	171	236	46	0	1	1	284	724
MARINO NETO	897	284	0	0	284	192	28	0	0	0	220	647
PEDRO KODAMA	899	283	0	0	283	326	32	0	0	8	366	908
SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA	676	245	0	0	245	390	15	0	0	0	405	794
GIFFONI FERREIRA	744	266	0	1	267	288	34	0	2	169	493	1.218
MAURO CONTI MACHADO (62)	833	219	0	0	219	44	57	0	0	0	101	687
DIMAS RUBENS FONSECA	673	249	0	1	250	173	24	0	1	2	200	607
CARLOS ALBERTO DE SALLES	525	267	0	2	269	147	49	0	0	0	196	724
CARLOS ABRÃO	893	284	0	1	285	212	34	0	3	2	251	770
CASTRO FIGLIOLIA	894	282	0	1	283	141	68	0	1	3	213	775
SILVÉRIO DA SILVA	743	269	0	0	269	351	54	0	0	0	405	1.091
ALEXANDRE LAZZARINI	226	103	0	0	103	74	42	0	0	2	118	365
HENRIQUE RODRIGUERO CLAVISIO	624	178	0	0	178	247	14	0	0	16	277	708
MARY GRÜN	661	242	0	0	242	165	28	0	0	1	194	593
CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA (88)	556	208	0	0	208	167	10	0	0	2	179	766
COELHO MENDES	750	267	0	0	267	302	54	0	0	0	356	915
THEODURETO CAMARGO	745	267	0	1	268	344	35	0	0	0	379	1.008
FÁBIO TABOSA	665	254	0	0	254	214	59	0	1	5	279	707
ANA CATARINA STRAUCH (17)	880	267	0	0	267	352	32	0	1	16	401	935
ALBERTO GOSSON (30)	712	166	0	0	166	404	61	0	0	0	465	1.055
MAURICIO PESSOA	263	107	0	3	110	114	23	0	4	2	143	320
ACHILE ALESINA (26)	870	244	0	1	245	372	7	0	0	14	393	1.089
CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA	842	289	0	0	289	288	36	0	0	0	324	816
JOÃO PAZINE NETO	744	263	0	1	264	323	7	0	6	3	339	893
CARLOS HENRIQUE MIGUEL TREVISAN	577	258	0	0	258	211	20	0	0	3	234	715
HELIO FARIA	896	285	0	0	285	263	26	0	0	0	289	908
NELSON JORGE JÚNIOR	901	288	0	0	288	307	45	0	0	3	355	863
RÔMOLO RUSSO	666	244	0	0	244	248	63	0	0	0	311	891
MARIA LÚCIA PIZZOTTI	672	248	0	0	248	215	8	0	2	25	250	823
DAISE FAJARDO	692	257	0	6	263	295	12	0	0	0	307	747



FLÁVIO ABRAMOVICI	589	253	0	3	256	271	39	0	0	5	315	833
JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA MELATTO PEIXOTO	906	285	0	4	289	383	30	0	0	20	433	1.091
CLAUDIO GODOY	749	268	0	2	270	299	46	0	1	0	346	780
MILTON CARVALHO	585	252	0	0	252	251	33	0	0	0	284	624
COSTA NETTO (49)	583	195	0	2	197	218	15	0	1	1	235	786
AZUMA NISHI	263	114	0	1	115	144	23	0	2	1	170	408
MENDES PEREIRA	830	285	0	2	287	326	27	0	0	3	356	787
MOURÃO NETO	687	249	0	1	250	208	69	0	0	1	278	719
EDSON LUIZ DE QUEIROZ	737	265	0	0	265	264	25	0	0	4	293	722
ROBERTO MAIA	760	265	0	0	265	273	40	0	2	0	315	720
FORTES BARBOSA	257	101	0	2	103	139	29	0	2	1	171	325
JOÃO BATISTA VILHENA	672	260	0	1	261	194	16	0	0	1	211	576
JONIZE SACCHI DE OLIVEIRA	911	291	0	0	291	263	27	0	0	8	298	856
ALCIDES LEOPOLDO	742	265	0	1	266	250	27	0	1	1	279	888
L. G. COSTA WAGNER (16)	670	238	0	0	238	175	49	0	0	6	230	783
MARCOS GOZZO	662	245	0	0	245	262	30	0	1	0	293	717
RAMON MATEO JÚNIOR	883	286	0	3	289	314	11	0	0	2	327	877
ELÓI ESTEVÃO TROLY	903	289	0	6	295	242	20	0	0	0	262	933
MARCIA DALLA DÉA BARONE	247	87	0	0	87	99	7	0	0	1	107	290
DÉCIO RODRIGUES	826	289	0	0	289	381	35	0	0	0	416	879
FÁBIO PODESTÁ	918	291	0	0	291	465	2	0	3	11	481	1.183
CÉSAR PEIXOTO	595	209	0	0	209	393	19	0	0	0	412	688
CARLOS DIAS MOTTA	681	250	0	0	250	226	43	0	0	0	269	717
ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI (54)	185	72	0	0	72	80	5	0	0	0	85	244
GILSON MIRANDA (57)	115	39	0	0	39	56	21	0	0	2	79	239
ALEXANDRE MARCONDES	739	265	0	2	267	288	40	0	0	0	328	871
ROSANGELA TELLES (78)	642	222	0	0	222	300	2	0	0	0	302	749
CARMEN LUCIA DA SILVA	689	250	0	0	250	248	18	0	0	0	266	717
LUÍS ROBERTO REUTER TORRO	674	252	0	2	254	410	8	0	0	0	418	1.042
LUIS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL (12)	790	273	0	0	273	342	41	0	0	5	388	918
PENNA MACHADO	894	283	0	0	283	348	20	0	0	0	368	970
LIDIA CONCEIÇÃO (24)	514	176	0	0	176	177	6	0	0	0	183	528
NUNCIO THEOPHILO NETO	833	275	0	0	275	29	82	0	0	0	111	281
ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO	672	249	0	1	250	258	29	0	0	0	287	801
CÉSAR ZALAF	909	289	0	2	291	293	5	0	4	4	306	831
MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL	683	248	0	0	248	242	7	0	0	0	249	664
HÉLIO NOGUEIRA	843	293	0	1	294	289	18	0	0	0	307	857
JOSÉ APARICIO COELHO PRADO NETO	762	270	0	0	270	291	19	0	0	2	312	777
PASTORELO KFOURI (77)	538	96	0	0	96	63	51	0	0	5	119	527
MONTE SERRAT	676	250	0	0	250	231	12	0	0	17	260	800
ERNANI FILHO	912	294	0	0	294	462	64	0	0	2	528	1.258
SÉRGIO ALFIERI	697	262	0	0	262	263	69	0	0	0	332	891
DARIO GAYOSO	666	246	0	0	246	254	38	0	0	3	295	854
NETO BARBOSA FERREIRA	669	246	0	0	246	133	15	0	1	5	154	406
ISSA AHMED (14)	541	118	0	0	118	102	14	0	0	0	116	590
LAVÍNIO DONIZETTI PASCHOALÃO	895	285	0	0	285	338	18	0	0	0	356	895
FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI	642	265	0	0	265	309	32	0	0	4	345	917
RODRIGUES TORRES (04)	543	139	0	0	139	197	12	0	1	12	222	543
LIA PORTO	704	262	0	0	262	344	40	0	0	1	385	919
LUÍS H. B. FRANZÉ	895	281	0	1	282	399	19	0	0	0	418	1.058
AFONSO CELSO DA SILVA	894	285	0	2	287	310	7	0	0	3	320	926
PEDRO PAULO MAILLET PREUSS	805	282	0	0	282	338	34	0	0	0	372	823
JOÃO ANTUNES	672	251	0	0	251	273	8	0	0	0	281	607



ANGELA MORENO PACHECO DE REZENDE LOPES	556	270	0	0	270	262	28	0	0	1	291	669
ANA MARIA BALDY	592	248	0	0	248	87	52	0	0	3	142	345
PAULO ALONSO	558	252	0	0	252	231	29	0	0	3	263	698
CLARA MARIA ARAÚJO XAVIER	752	274	0	1	275	282	26	0	0	0	308	736
MARCO FÁBIO MORSELLO	716	286	0	0	286	401	33	0	0	1	435	1.217
CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA	740	266	0	0	266	328	40	0	0	0	368	881
RODOLFO PELLIZARI	534	258	0	12	270	300	18	0	1	0	319	1.008
EDUARDO VELHO	2.608	971	0	0	971	1.635	29	0	2	0	1.666	3.091
JAIR DE SOUZA	736	260	0	0	260	371	11	0	0	0	382	841
DANIELA CILENTO MORSELLO	520	264	0	0	264	175	21	0	1	0	197	581
CORRÊA PATIÑO	529	262	0	0	262	134	12	0	2	1	149	233
DÉBORA BRANDÃO (83)	197	197	0	1	198	10	13	0	0	0	23	23
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU												
JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA	328	147	0	1	148	124	38	0	0	4	166	503
ALFREDO ATTÍE JÚNIOR	681	251	0	5	256	267	0	0	1	2	270	772
JAIRO BRAZIL	900	287	0	0	287	245	30	0	0	0	275	876
DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO	636	205	0	0	205	217	61	0	0	0	278	667
ALEXANDRE COELHO	700	263	0	0	263	234	71	0	0	0	305	798
JOSÉ RUBENS QUEIRÓZ GOMES	760	271	0	0	271	309	75	0	0	0	384	1.005
ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA	887	272	0	0	272	273	36	0	0	0	309	1.066
DANIELA IDA MENEGATTI MILANO	811	284	0	0	284	245	99	0	0	2	346	802
HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA (18)	661	188	0	0	188	206	20	0	0	1	227	752
MAURÍCIO CAMPOS DA SILVA VELHO	753	266	0	0	266	230	58	0	1	0	289	739
MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES (35)	654	257	0	0	257	277	15	0	0	0	292	880
MARIA DO CARMO HONORIO	768	273	0	1	274	300	10	0	4	0	314	829
BENEDITO ANTONIO OKUNO	740	263	0	0	263	323	38	0	0	11	372	824
RÉGIS RODRIGUES BONVICINO	896	283	0	0	283	402	40	0	1	0	443	889
ALEXANDRE DAVID MALFATTI (37)	837	287	0	0	287	291	6	0	0	0	297	1.003
ENÉAS COSTA GARCIA	711	268	0	0	268	213	26	0	0	0	239	710
MARIA SALETE CORRÊA DIAS (66)	724	251	0	0	251	395	9	0	0	7	411	1.062
MÁRCIO ANTONIO BOSCARO	21	8	0	0	8	99	9	0	0	0	108	337
RODOLFO CÉSAR MILANO (91)	651	213	0	0	213	198	27	0	0	0	225	773
ANNA PAULA DIAS DA COSTA (34)	912	287	0	0	287	383	19	0	0	0	402	1.122
ADEMIR MODESTO DE SOUZA	743	262	0	0	262	294	57	0	0	8	359	954
FERNANDO FLORIDO MARCONDES	730	261	0	0	261	230	0	0	0	0	230	649
MÁRIO DACCACHE	580	252	0	0	252	247	26	0	2	2	277	726
JORGE TOSTA	528	311	0	3	314	196	77	0	2	6	281	508
JANE FRANCO MARTINS	503	264	0	0	264	189	24	0	3	10	226	356
CLAUDIA DE LIMA MENGE	676	251	0	0	251	344	3	0	0	0	347	984
JOSÉ AUGUSTO GENOFRE MARTINS	131	45	0	0	45	180	7	0	0	0	187	480
WILSON LISBOA RIBEIRO	755	268	0	0	268	270	27	0	2	6	305	842
CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA	670	256	0	1	257	333	69	0	1	1	404	815



VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE (63)	525	164	0	0	164	310	15	0	0	0	325	803
JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR	87	10	0	0	10	240	1	0	0	0	241	859
GUILHERME FERREIRA DA CRUZ (89)	606	216	0	2	218	287	0	0	0	8	295	661
EMILIO MIGLIANO NETO	900	283	0	0	283	184	9	0	0	1	194	466
CELINA DIETRICH TRIGUEIROS	390	76	0	0	76	285	2	0	0	0	287	887
VITOR FREDERICO KÜMPEL	734	262	0	1	263	287	25	0	1	1	314	822
EMERSON SUMARIVA JÚNIOR	729	262	0	0	262	312	29	0	0	0	341	799
SIMÕES DE ALMEIDA	903	287	0	0	287	303	45	0	0	1	349	987
MICHEL CHAKUR FARAH	643	258	0	0	258	339	67	0	0	0	406	930
JOSÉ WILSON GONÇALVES	804	279	0	0	279	107	99	0	0	2	208	675
JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO	912	286	0	0	286	298	14	0	0	0	312	856
MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO	904	287	0	0	287	277	35	0	0	6	318	870
MARCELO IELO AMARO	896	280	0	0	280	17	34	0	0	0	51	475
CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX	906	288	0	0	288	346	52	0	0	0	398	1.028
SIDNEY DA SILVA BRAGA	899	286	0	0	286	288	21	0	0	0	309	791
JUIZES DE DIREITO CONVOCADOS COM DESIGNAÇÃO CESSADA												
CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
MARIELLA FERAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO	150.113	52.248	0	134	52.382	56.210	6.346	0	116	688	63.360	167.432
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO												
DESEMBARGADORES												
EVARISTO DOS SANTOS	49	24	0	2	26	22	15	0	0	0	37	37
AROLDI VIOTTI (68)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RICARDO DIP (67)	92	22	0	0	22	46	5	0	0	2	53	152
RICARDO FEITOSA (70)	96	37	0	0	37	81	1	0	0	0	82	224
SOUZA NERY	316	102	0	0	102	165	11	0	0	5	181	391
JOSÉ LUIZ GAVIÃO DE ALMEIDA	314	100	0	1	101	150	2	0	0	4	156	446
LUIZ DE LORENZI	304	118	0	0	118	120	0	0	0	0	120	396
CYRO BONILHA	301	119	0	0	119	148	0	0	0	0	148	427
ERBETTA FILHO (74)	430	168	0	0	168	204	46	0	0	17	267	614
SILVA RUSSO	531	221	0	0	221	139	102	0	0	1	242	587
ANTONIO CARLOS VILLEN (11)	274	100	0	0	100	136	16	0	0	1	153	360
ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ	297	101	0	2	103	121	16	0	0	0	137	475
ANTONIO MOLITERNO	303	118	0	0	118	143	0	0	0	0	143	434
RICARDO GRACCHO	301	118	0	0	118	125	2	0	0	0	127	433
ALBERTO GENTIL	299	118	0	0	118	192	0	0	0	0	192	401
ALDEMAR SILVA	302	119	0	0	119	146	0	0	0	0	146	374
GERALDO XAVIER	594	221	0	3	224	139	17	0	0	17	173	825
MARREY UINT	284	89	0	2	91	143	0	0	0	14	157	438
EUTÁLIO PORTO	598	221	0	0	221	215	3	0	1	3	222	528
TORRES DE CARVALHO (E)	2	0	0	1	1	29	2	0	2	4	37	166
TERESA RAMOS MARQUES	322	100	0	1	101	151	13	0	0	3	167	377
COIMBRA SCHMIDT	311	102	0	5	107	90	55	0	1	7	153	374
JOÃO NEGRINI	301	118	0	0	118	113	0	0	0	0	113	424
JOÃO ALBERTO PEZARINI	598	219	0	1	220	158	16	0	0	187	361	1.069
MAGALHÃES COELHO (82)	312	103	0	9	112	195	2	0	3	2	202	429
SIDNEY ROMANO DOS REIS	364	152	0	0	152	70	0	0	1	0	71	266
OSVALDO MAGALHÃES	230	102	0	1	103	119	9	0	1	1	130	233
OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	213	101	0	0	101	136	9	0	0	5	150	342
WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI	491	222	0	0	222	169	0	0	0	0	169	249
FERMINO MAGNANI FILHO	313	103	0	0	103	133	0	0	0	0	133	381



PERCIVAL NOGUEIRA	316	120	0	0	120	121	12	0	0	0	133	299
RICARDO ANAFE	233	100	0	0	100	68	7	0	1	1	77	96
DÉCIO NOTARANGELI (42)	75	34	0	1	35	14	4	0	0	0	18	95
J. M. RIBEIRO DE PAULA	312	117	0	1	118	72	6	0	0	16	94	315
OSWALDO LUIZ PALU	241	87	0	0	87	183	1	0	0	2	186	330
BORELLI THOMAZ	317	100	0	0	100	113	25	0	0	0	138	402
FRANCISCO BIANCO	316	99	0	0	99	151	0	0	0	2	153	393
CAMARGO PEREIRA	314	102	0	2	104	143	13	0	0	3	159	355
NOGUEIRA DIFENTHÄLER	249	79	0	4	83	168	14	0	3	17	202	339
LUÍS FRANCISCO CORTEZ (27)	291	82	0	0	82	115	8	0	0	3	126	354
JARBAS GOMES (60)	96	28	0	0	28	44	9	0	1	0	54	123
BEATRIZ BRAGA	595	221	0	0	221	209	2	0	0	2	213	606
EDUARDO GOUVÊA	318	103	0	0	103	155	0	0	0	0	155	338
LUIZ FELIPE NOGUEIRA	297	121	0	0	121	114	0	0	0	0	114	443
RUBENS RIHL	312	100	0	0	100	141	6	0	0	0	147	368
MARIA OLÍVIA ALVES	316	101	0	0	101	107	18	0	1	1	127	346
RENATO DELBIANCO	243	99	0	0	99	112	1	0	0	0	113	258
LEONEL COSTA	315	101	0	4	105	98	21	0	0	9	128	332
OCTAVIO MACHADO DE BARROS	600	223	0	4	227	158	42	0	0	2	202	487
CARLOS EDUARDO PACHI	261	104	0	0	104	120	19	0	0	0	139	322
OSCILD DE LIMA JÚNIOR	323	104	0	1	105	134	15	0	0	1	150	391
REBOUÇAS DE CARVALHO	273	94	0	0	94	135	3	0	0	0	138	348
EDSON FERREIRA	570	177	0	0	177	343	16	0	0	11	370	881
ENCINAS MANFRÉ (59)	168	34	0	1	35	102	3	0	0	2	107	278
PAULO BARCELLOS GATTI	315	102	0	5	107	129	2	0	1	2	134	437
MARCELO BERTHE (39)	197	91	0	0	91	108	9	0	0	4	121	353
HENRIQUE HARRIS JÚNIOR	596	219	0	0	219	231	2	0	0	2	235	475
SOUZA MEIRELLES	287	104	0	0	104	98	20	0	0	3	121	422
PAULO GALIZIA	241	96	0	5	101	89	0	0	0	0	89	210
LUCIANA BRESCIANI	94	23	0	0	23	44	4	0	0	14	62	134
MÔNICA SERRANO	316	104	0	10	114	78	10	0	6	9	103	377
AMARO THOMÉ	594	220	0	0	220	171	4	0	0	0	175	437
ALIENDE RIBEIRO (58)	67	36	0	0	36	48	1	0	0	5	54	101
ANA LIARTE	231	101	0	0	101	143	6	0	0	2	151	371
MARIA LAURA TAVARES	294	96	0	2	98	140	17	0	0	9	166	372
LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA	255	104	0	4	108	109	18	0	1	5	133	338
RAUL DE FELICE	600	223	0	0	223	346	4	0	0	2	352	651
VICENTE DE ABREU AMADEI	319	102	0	0	102	136	8	0	0	1	145	403
ANTONIO TADEU OTTONI	303	121	0	0	121	138	0	0	0	0	138	452
FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA (01)	320	105	0	0	105	161	16	0	0	1	178	341
BANDEIRA LINS (26)	421	133	0	0	133	103	10	0	1	1	115	385
ANTONIO CELSO FARIA	315	99	0	0	99	134	4	0	0	1	139	361
CLAUDIO PEDRASSI (61)	257	74	0	1	75	118	0	0	0	4	122	331
CARLOS MONNERAT (72)	71	17	0	0	17	39	0	0	0	0	39	105
WALTER BARONE	601	224	0	1	225	213	31	0	0	1	245	623
JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR (29)	222	82	0	1	83	77	6	0	1	2	86	211
CARLOS VIEIRA VON ADAMEK	310	99	0	3	102	133	1	0	0	6	140	394
KLEBER LEYSER DE AQUINO	309	99	0	3	102	116	0	0	1	4	121	402
AFONSO FARO JR.	105	34	0	0	34	62	2	0	0	0	64	143
ISABEL COGAN	304	106	0	0	106	212	21	0	0	4	237	525
REZENDE SILVEIRA	597	223	0	0	223	192	3	0	0	2	197	1.089
ALVES BRAGA JUNIOR (03)	292	107	0	0	107	152	14	0	0	1	167	497
SILVIA MEIRELLES	234	102	0	6	108	171	29	0	0	6	206	351
DJALMA LOFRANO FILHO	321	101	0	0	101	137	25	0	1	0	163	409
RICARDO CHIMENTI	600	221	0	0	221	231	27	0	0	12	270	641
PONTE NETO	325	109	0	0	109	143	2	0	0	0	145	397
MARCELO L. THEODOSIO	595	221	0	0	221	227	3	0	0	1	231	599
HELOISA MIMESSI	314	101	0	2	103	63	13	0	0	2	78	264



MAURÍCIO FIORITO	321	103	0	1	104	173	11	0	1	6	191	346
FRANCISCO SHINTATE (79)	758	148	0	1	149	202	9	0	0	0	211	347
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU												
NAZIR DAVID MILANO FILHO	335	162	0	0	162	204	0	0	0	0	204	597
EURÍPEDES GOMES FAIM FILHO	661	295	0	0	295	286	15	0	0	0	301	763
JULIO CESAR SPOLADORE DOMINGUEZ	410	136	0	0	136	140	21	0	0	0	161	383
MARCOS PIMENTEL TAMASSIA	420	134	0	0	134	192	8	0	0	0	200	443
FERNÃO BORBA FRANCO	242	90	0	0	90	88	17	0	0	0	105	280
PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA	421	135	0	0	135	216	18	0	0	5	239	553
SILVANA MALANDRINO MOLLO	795	296	0	0	296	252	167	0	0	12	431	887
JOSÉ EDUARDO MARCONDES MACHADO (12)	414	126	0	0	126	155	17	0	0	0	172	643
JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO (12)	134	39	0	0	39	47	3	0	0	1	51	188
MARCO AURÉLIO PELEGRINI DE OLIVEIRA	398	159	0	0	159	154	2	0	0	0	156	522
TANIA MARA AHUALLI (22)	660	277	0	0	277	336	54	0	0	1	391	702
MARCO ANTONIO BOTTO MUSCARI	794	297	0	0	297	337	1	0	0	0	338	717
MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO	423	135	0	1	136	190	25	0	0	5	220	487
ADRIANA BORGES DE CARVALHO	789	295	0	0	295	201	32	0	0	0	233	920
FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI	641	295	0	0	295	385	1	0	0	0	386	774
MÁRCIO KAMMER DE LIMA	311	101	0	1	102	155	13	0	0	0	168	404
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA	417	132	0	0	132	118	29	0	0	0	147	384
EDUARDO PRATAVIERA	337	132	0	0	132	154	7	0	0	0	161	497
MARTIN VARGAS	332	138	0	0	138	72	18	0	0	0	90	126
JOSÉ TADEU PICOLO ZANONI	394	156	0	0	156	136	2	0	0	0	138	478
RICHARD PAE KIM	394	158	0	0	158	193	2	0	0	0	195	501
JOEL BIRELLO MANDELLI	416	133	0	0	133	182	0	0	0	0	182	472
TOTAL SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO	38.932	14.039	0	93	14.132	16.178	1.371	0	28	481	18.058	46.366
SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL												
DESEMBARGADORES												
DAMIÃO COGAN (20)	201	85	0	0	85	100	2	67	0	1	170	312
VICO MAÑAS (52)	137	47	5	0	52	67	0	13	0	0	80	217
FÁBIO GOUVÊA (15)	156	70	4	0	74	27	1	0	0	0	28	147
FIGUEIREDO GONÇALVES	194	77	92	0	169	49	5	64	0	0	118	422
MÁRIO DEVIENNE FERRAZ (69)	515	206	31	0	237	153	0	31	0	0	184	489
LUIS SOARES DE MELLO	511	229	61	0	290	171	11	60	0	0	242	589
EUVALDO CHAIB (85)	389	184	16	0	200	123	5	88	0	0	216	661
PINHEIRO FRANCO	543	236	0	0	236	157	2	31	1	1	192	529
GUILHERME G. STRENGER	547	236	76	0	312	160	0	88	0	3	251	585
XAVIER DE SOUZA	545	238	114	1	353	186	0	103	1	6	296	666
WILLIAN CAMPOS (48)	303	68	5	0	73	186	1	13	0	0	200	679
MACHADO DE ANDRADE	544	236	2	0	238	188	32	144	0	0	364	794
AUGUSTO DE SIQUEIRA	541	233	124	0	357	146	17	178	0	5	346	787
NEWTON NEVES (65)	377	97	1	0	98	0	0	9	0	0	9	421
FERNANDO TORRES GARCIA (A)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
OTÁVIO DE ALMEIDA TOLEDO	544	238	38	0	276	169	1	28	0	0	198	487
FRANCISCO BRUNO (76)	346	46	4	0	50	0	0	1	0	0	1	69
HERMANN HERSCHANDER	545	237	132	2	371	190	16	123	0	4	333	785
NUEVO CAMPOS	183	65	5	0	70	80	2	8	0	0	90	248



GERALDO WOHLERS	541	235	0	0	235	120	9	57	1	1	188	626
LUIZ ANTONIO CARDOSO	546	236	65	4	305	179	26	119	3	1	328	955
WALTER DA SILVA	538	232	80	1	313	172	23	102	0	0	297	734
TOLOZA NETO	546	235	62	0	297	158	36	103	0	0	297	960
RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO	482	212	85	0	297	231	17	94	0	1	343	874
SÉRGIO RIBAS	540	234	103	0	337	221	0	150	0	0	371	847
PAIVA COUTINHO	545	232	98	0	330	136	10	113	0	0	259	619
PAULO ROSSI	542	231	61	0	292	163	0	59	0	1	223	581
MARCO DE LORENZI	540	234	81	0	315	129	18	96	0	1	244	696
MARCO ANTÔNIO COGAN	357	236	135	1	372	158	0	124	2	3	287	685
SÉRGIO COELHO	541	233	73	0	306	160	0	86	0	6	252	636
MOREIRA DA SILVA	492	234	91	1	326	126	0	109	0	4	239	580
MIGUEL MARQUES E SILVA (46)	399	93	33	1	127	174	5	36	0	0	215	727
FRANCISCO ORLANDO	541	234	17	0	251	165	19	14	0	2	200	525
RACHID VAZ DE ALMEIDA (55)	203	87	6	2	95	60	9	16	0	0	85	241
ALEX ZILENOVSKI	540	234	8	0	242	173	3	10	0	1	187	459
GRASSI NETO	508	233	48	0	281	137	0	51	0	3	191	551
IVO DE ALMEIDA	542	236	72	0	308	91	9	101	0	1	202	718
CAMILO LÉLLIS	509	234	68	1	303	155	31	76	0	1	263	689
EDISON BRANDÃO	539	231	37	0	268	157	23	82	0	1	263	678
COSTABILE E SOLIMENE	140	55	71	0	126	44	7	75	1	7	134	360
GUILHERME DE SOUZA NUCCI (28)	492	212	18	0	230	201	4	14	0	2	221	538
RICARDO SALE JUNIOR	539	233	128	0	361	125	4	136	0	1	266	706
ALCIDES MALOSSI JUNIOR (87)	517	210	50	1	261	120	0	59	0	1	180	648
FERNANDO SIMÃO	273	126	108	1	235	85	0	116	0	0	201	515
ALBERTO ANDERSON FILHO	546	237	49	0	286	174	6	39	0	0	219	688
CAMARGO ARANHA FILHO (G)	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	4	71
FREITAS FILHO	540	234	33	1	268	136	0	47	0	0	183	553
LEME GARCIA	545	237	77	0	314	158	0	97	0	2	257	910
REINALDO CINTRA (56)	159	75	0	0	75	24	0	0	0	0	24	96
ZORZI ROCHA (29)	504	226	1	0	227	177	18	107	0	0	302	742
LUIZ FERNANDO VAGGIONE	540	234	1	0	235	175	1	4	0	2	182	476
SILMAR FERNANDES (43)	160	60	78	0	138	61	7	65	0	4	137	391
AMABLE LOPEZ SOTO	534	233	87	1	321	164	16	95	0	17	292	715
GILDA ALVES BARBOSA DIODATTI	433	233	82	0	315	102	19	73	0	0	194	602
ROBERTO PORTO	487	234	54	0	288	133	11	79	0	4	227	657
MAURÍCIO VALALA	461	186	89	1	276	224	37	130	1	1	393	888
FARTO SALLES	542	235	0	0	235	216	4	131	0	0	351	839
CLAUDIA FONSECA FANUCCHI (13)	428	177	0	0	177	132	17	7	0	0	156	466
MARCELO GORDO	538	232	75	2	309	220	2	96	0	0	318	721
ALEXANDRE ALMEIDA	516	236	63	2	301	180	2	64	1	3	250	645
JUSCELINO BATISTA	539	234	128	2	364	113	8	152	2	3	278	737
LUÍS ARRUDA	429	236	96	0	332	189	0	92	0	4	285	637
EDUARDO ABDALLA	543	236	0	0	236	173	41	87	0	1	302	756
ANDRADE DE CASTRO	531	234	23	1	258	181	0	25	0	5	211	541
SÉRGIO MAZINA MARTINS	544	236	13	0	249	199	2	29	0	1	231	603
MARCELO SEMER	544	236	135	2	373	228	20	144	0	7	399	790
BUENO DE CAMARGO	340	211	62	0	273	124	5	57	0	0	186	447
MENS DE MELLO	537	234	84	1	319	115	34	86	0	2	237	744
IVANA DAVID (02)	537	230	62	0	292	171	16	68	0	0	255	787
NELSON FONSECA JUNIOR	545	238	6	0	244	134	11	17	0	0	162	460
AIRTON VIEIRA (44)	250	0	0	0	0	0	4	13	0	0	17	404
ANA ZOMER	545	236	87	0	323	80	11	93	0	0	184	560
CHRISTIANO JORGE	533	237	13	0	250	119	15	92	0	0	226	876
RENATO GENZANI FILHO	473	234	84	0	318	176	1	95	0	1	273	606
XISTO RANGEL (50)	429	162	64	0	226	161	14	81	0	6	262	630
LAERTE MARRONE	539	234	4	0	238	162	11	11	1	0	185	516



GILBERTO CRUZ	417	232	48	2	282	130	30	103	2	14	279	621
NOGUEIRA NASCIMENTO	543	235	26	0	261	162	6	46	0	0	214	545
MARCIA MONASSI	749	439	90	1	530	202	27	110	0	2	341	752
MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA (86)	531	224	0	1	225	187	0	31	0	2	220	603
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU												
DINIZ FERNANDO	578	264	0	0	264	135	0	0	0	0	135	437
MARCOS CORREA	621	270	0	0	270	252	40	0	0	0	292	613
ELY AMIOKA	519	275	0	0	275	191	0	0	0	0	191	460
HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA (90)	329	202	0	0	202	148	1	0	0	0	149	472
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES	546	272	0	0	272	189	0	0	0	0	189	459
EDISON TETSUZO NAMBA	613	271	0	0	271	222	4	0	0	0	226	530
JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS	614	271	0	0	271	246	0	0	0	0	246	537
MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI	456	224	73	0	297	128	12	56	0	3	199	514
KLAUS MAROUELLI ARROYO (36)	516	273	0	0	273	169	2	0	0	0	171	448
ADILSON PAUKOSKI SIMONI (47)	397	55	0	0	55	1	0	0	0	0	1	313
JAYME WALMER DE FREITAS (23)	565	222	1	0	223	177	17	1	0	0	195	444
FREDDY LOURENÇO RUIZ COSTA	615	272	0	0	272	195	0	0	0	2	197	607
ANDRÉ CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA	613	271	0	0	271	222	1	0	0	0	223	696
ULYSSES GONÇALVES JUNIOR (38)	548	271	0	0	271	186	2	0	0	0	188	459
JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO (33)	619	273	0	0	273	191	6	0	0	0	197	537
LUIS AUGUSTO FREIRE TEOTÔNIO	613	274	0	0	274	189	15	0	0	0	204	596
FATIMA VILAS BOAS CRUZ	594	271	105	0	376	181	6	0	0	0	187	497
LUIS GERALDO SANT'ANA LANFREDI	308	136	0	0	136	99	5	0	0	0	104	251
J. E. S. BITTENCOURT RODRIGUES	616	272	0	0	272	251	3	0	0	1	255	559
HUGO MARANZANO	614	271	113	0	384	238	10	0	0	0	248	626
ÉRIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS	616	271	0	0	271	169	0	0	0	0	169	475
JOÃO AUGUSTO GARCIA	614	271	0	0	271	205	2	0	0	0	207	611
TOTAL SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL	48.228	21.109	4.314	33	25.456	15.060	870	5.573	16	145	21.664	58.252
TOTAL GERAL	237.273	87.396	4.314	260	91.970	87.448	8.587	5.573	160	1.314	103.082	272.050

OBSERVAÇÕES:

- A - Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2024/2025)
 B - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2024/2025)
 C - Corregedor (biênio 2024/2025)
 D - Decano
 E - Presidente da Seção de Direito Público (biênio 2024/2025)
 F - Presidente da Seção de Direito Privado (biênio 2024/2025)
 G - Presidente da Seção de Direito Criminal (biênio 2024/2025)

01 - Afastamento autorizado em 20/03/24.

02 - Afastamento autorizado em 20/03/24. Compensação em 20/03/24.

03 - Afastamento autorizado em 22/03/24.

04 - Afastamentos autorizados de 27/02 a 01/03/24; de 20 a 22/03/24.

05 - Afastou-se das funções jurisdicionais a partir de 07/03/22, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral (cf. publicado no DJE de 24/02/22). Em 28/02/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a prorrogação do afastamento de Sua Excelência junto ao Tribunal Superior Eleitoral, para continuar exercendo as funções de Juiz Auxiliar no Gabinete da Presidência até 03/06/24, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 29/02/24).

06 - Aposentou-se a partir de 02/02/24.

07 - Aposentou-se a partir de 08/01/24.

08 - Aposentou-se a partir de 19/02/24.

09 - Aposentou-se a partir de 26/02/24.



- 10 - Aposentou-se a partir de 28/02/24.
- 11 - Ausência médica em 07/03/24.
- 12 - Compensação em 01/03/24.
- 13 - Compensação em 07/03/24. Compensações de 22/03 a 01/04/24.
- 14 - Compensação em 12/03/24. Férias de 13 a 27/03/24.
- 15 - Compensação em 14/03/24. Licença-saúde de 20 a 23/03/24.
- 16 - Compensação em 25/03/24.
- 17 - Compensação em 27/03/24.
- 18 - Compensações de 04 a 08/03/24.
- 19 - Compensações de 05 a 06/03/24.
- 20 - Compensações de 08/02 a 01/03/24.
- 21 - Compensações de 14 a 15/03/24.
- 22 - Compensações de 19/02 a 01/03/24.
- 23 - Compensações de 20 a 25/03/24.
- 24 - Compensações de 20/03 a 03/04/24.
- 25 - Compensações de 21 a 27/03/24.
- 26 - Compensações de 25 a 27/03/24.
- 27 - Compensações de 25/03 a 05/04/24.
- 28 - Compensações de 26/02 a 01/03/24.
- 29 - Compensações de 27/02 a 01/03/24.
- 30 - Compensações de 27/03 a 12/04/24. Férias de 11 a 20/03/24.
- 31 - Compensações de 28/02 a 01/03/24.
- 32 - Compensações de 29/02 a 01/03/24.

33 - Designada para integrar a 10ª Câmara de Direito Criminal na sessão de julgamento de 14/03/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências da cadeira do Des. Francisco José Galvão Bruno, na 10ª Câmara de Direito Criminal de 18 a 22/03/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências da cadeira do Des. Francisco José Galvão Bruno na 10ª Câmara de Direito Criminal de 23 a 27/03/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para integrar a 10ª Câmara de Direito Criminal na sessão de julgamento de 21/03/24, sem prejuízo da designação anterior.

34 - Designada para responder pelas urgências do Des. Fernando Luiz Sastre Redondo, na 38ª Câmara de Direito Privado de 04 a 13/03/24, sem prejuízo da designação anterior. Designada para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, na 28ª Câmara de Direito Privado de 25 a 27/03/24, sem prejuízo da designação anterior.

35 - Designado para auxiliar a 6ª Câmara de Direito Privado a partir de 07/03/24, cessando a designação anterior (anteriormente integrava a 6ª Câmara de Direito Privado).

36 - Designado para responder pelas urgências da cadeira do Des. Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, na 7ª Câmara de Direito Criminal, de 04 a 27/03/24, sem prejuízo da designação anterior.

37 - Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Danilo Panizza Filho, na 12ª Câmara de Direito Privado a partir de 07/03/24, sem prejuízo das designações anteriores.

38 - Designado para responder pelos Habeas Corpus e Mandados de Segurança da cadeira do Des. Francisco José Galvão Bruno, na 10ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 19/03/24, sem prejuízo da designação anterior.

39 - Designado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria Conjunta nº 02, de 09/04/19, para presidir a Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e Registros do Estado de Alagoas, sem prejuízo da atividade jurisdicional (cf. publicado no DJE de 09/05/19). Em 01/11/23, o Colendo Órgão Especial autorizou a suspensão da distribuição de feitos de Sua Excelência junto às 2ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, até 19/12/23, sem prejuízo das prevenções e comparecimento às sessões de julgamento, inclusive na composição das turmas julgadoras, em razão da execução dos trabalhos da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas após a aplicação das provas escritas e práticas ocorridas em 21 e 22/10/23 (cf. publicado no DJE de 06/11/23). Em 12/01/24, o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça deferiu, "ad referendum" do Colendo Órgão Especial, a suspensão da distribuição de feitos de Sua Excelência junto às câmaras de origem que integra (2ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente), sem prejuízo das prevenções e comparecimento às sessões de julgamento, inclusive na composição das turmas julgadoras, até 01/03/24 (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 12/01/24, e publicado no DJE de 15/01/24; referendo proferido em 31/01/24 e publicado no DJE de 01/02/24).

40 - Eleito em 07/03/24, para integrar o Colendo Órgão Especial, classe Carreira, no biênio compreendido entre 12/03/24 e 11/03/26, ocupando a cadeira de eleição deixada pelo Des. Décio de Moura Notarangeli (cf. publicado no DJE de 08/03/24).

41 - Em 06/04/22, o Colendo Órgão Especial autorizou o afastamento de Sua Excelência, para atuar como Juiz Auxiliar junto ao gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, no Superior Tribunal de Justiça, pelo período de um ano, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 07/04/22). Prorrogada a convocação para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, pelo período de um ano, a contar de 25/04/23, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 13/04/23).

42 - Em 11/03/24, encerrou-se o seu mandato no Colendo Órgão Especial. Licença-saúde de 12 a 26/03/24.

43 - Em 26/01/22, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), em razão do exercício do cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 27/01/22). Afastou-se da Justiça Comum a partir de 01/05/22. A partir de 19/12/22, cessou o afastamento de Sua Excelência da Justiça Comum - mantida a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço). Reconduzido pelo Colendo Órgão Especial em 13/12/23, ao cargo de Juiz Efetivo - Classe Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral, em razão do término do primeiro biênio de seu mandato em 20/01/24. Eleito em 18/12/23, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a manutenção da distribuição de processos de Sua Excelência em 1/3 (um terço), na 9ª Câmara de Direito Criminal, em razão do exercício do cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 01/02/24).

44 - Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu o afastamento de Sua Excelência junto ao Supremo Tribunal Federal, para atuar como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, a contar de 20/02/24, com prejuízo da jurisdição (cf. publicado no DJE 01/02/24).



- 45 - Férias de 04 a 13/03/24.
- 46 - Férias de 04 a 23/03/24.
- 47 - Férias de 04 a 27/03/24.
- 48 - Férias de 15/02 a 05/03/24. Férias de 06 a 25/03/24.
- 49 - Férias de 18 a 27/03/24.
- 50 - Férias de 22/02 a 07/03/24.
- 51 - Férias de 26/01 a 05/03/24.
- 52 - Férias de 26/02 a 08/03/24.
- 53 - Férias de 28/02 a 08/03/24.

54 - Indicada pelo Colendo Órgão Especial em 17/05/23, para compor a Comissão do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo (cf. publicado no DJE de 18/05/23). Em 14/06/23, o Colendo Órgão Especial autorizou a redução da distribuição de Sua Excelência para 1/3 (um terço), sem prejuízo das prevenções na 33ª Câmara de Direito Privado, em razão de sua convocação como membro titular da Comissão do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 710/15 (cf. publicado no DJE de 15/06/23). Em 07/02/24, o Colendo Órgão Especial autorizou a suspensão da distribuição de Sua Excelência na 33ª Câmara de Direito Privado (câmara que integra), sem prejuízo das prevenções, a partir de 20/02/24, em razão do início da prova de exame oral, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 710/15.

55 - Indicada pelo Colendo Órgão Especial em 21/09/22, para presidir a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura (cf. publicado no DJE de 22/09/22). A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).

56 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Criminal, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).

57 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Privado, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23). Eleito em 08/11/23, para o cargo de Diretor da Escola Paulista da Magistratura, para o biênio 2024/2025. Afastamento autorizado em 20/03/24.

58 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Público, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).

59 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 13/12/23, ao cargo de Juiz Efetivo - Classe Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Eleito em 18/12/23, para exercer o cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), na 3ª Câmara de Direito Público, em razão do exercício do cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE de 01/02/24).

60 - Licença compulsória de 27/02 a 01/03/24. Reeleito em 07/03/24, para integrar o Colendo Órgão Especial, classe Quinto Constitucional - Ministério Público, no biênio compreendido entre 12/03/24 e 11/03/26 (cf. publicado no DJE de 08/03/24).

- 61 - Licença compulsória de 28/02 a 05/03/24.
- 62 - Licença-nojo de 10 a 17/03/24.
- 63 - Licença-prêmio de 11 a 20/03/24.
- 64 - Licença-prêmio de 18 a 27/03/24.
- 65 - Licença-saúde de 01 a 20/03/24. Compensações de 21 a 27/03/24.

66 - Licença-saúde de 04 a 05/03/24. Designada para integrar em substituição ao Des. Paulo Roberto Grava Brazil (empresarial), na 37ª Câmara de Direito Privado a partir de 07/03/24, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe foram distribuídos até 06/03/24, nas 2ª e 37ª Câmaras de Direito Privado, cessando as designações anteriores.

- 67 - Licença-saúde de 04 a 18/03/24.
- 68 - Licença-saúde de 05/11/23 a 20/04/24.
- 69 - Licença-saúde de 06 a 08/03/24.
- 70 - Licença-saúde de 08/01 a 07/03/24.
- 71 - Licenças-saúde de 11 a 15/03/24; de 16 a 20/03/24.
- 72 - Licença-saúde de 13 a 27/03/24.
- 73 - Licença-saúde de 16 a 22/03/24.



- 74 - Licença-saúde de 19 a 22/03/24.
75 - Licença-saúde de 23/02 a 01/03/24.
76 - Licença-saúde de 25/02 a 02/03/24. Cancelamento do pedido de licença-saúde de 28/02 a 16/03/24 (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 13/03/24, e publicado no DJE de 14/03/24).
77 - Licença-saúde de 26/02 a 26/03/24.
78 - Licença-saúde de 28/02 a 02/03/24.
79 - Permutou da 12ª Câmara de Direito Privado para a 7ª Câmara de Direito Público, a partir de 07/03/24.
80 - Permutou da 1ª Câmara de Direito Público para a 12ª Câmara de Direito Privado, a partir de 07/03/24. Aposentou-se a partir de 18/03/24.
81 - Permutou da 6ª Câmara de Direito Privado para a 37ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 06/03/24, e publicado no DJE de 07/03/24). Compensações de 11 a 14/03/24.
82 - Permutou da 7ª Câmara de Direito Público para a 1ª Câmara de Direito Público, a partir de 07/03/24.
83 - Promovida em 01/03/24, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Quinto Constitucional - Classe Advogado, em virtude da aposentadoria do Des. Walter Piva Rodrigues. Optou pela 37ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Francisco Antonio Casconi; e permutou da 37ª Câmara de Direito Privado para a 6ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 06/03/24, e publicado no DJE de 07/03/24).
84 - Reeleito em 07/03/24, para integrar o Colendo Órgão Especial, classe Carreira, no biênio compreendido entre 12/03/24 e 11/03/26 (cf. publicado no DJE de 08/03/24).
85 - Convocado para o Órgão Especial em março.
86 - Compensação em 14/03/24.
87 - Licença compulsória de 25 a 28/03/24.
88 - Licença-saúde de 19 a 23/03/24.
89 - Licença compensatória de 25 a 27/03/24.
90 - Licença-saúde de 20 a 27/03/24.
91 - Licença-saúde de 26 a 27/03/24.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 14ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 11/04/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 1984/176 - OFÍCIO da Doutora FABIANA FEHER RECASENS, Juíza de Direito Diretora de Fórum do Foro Regional II - Santo Amaro, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação das Unidades de Processamento Judicial I e II daquele Foro, ocorrida em 05 de março de 2024. - **Aprovaram, v.u.**

02. Nº 1991/423 - OFÍCIO da Doutora LUCIENE BELAN FERREIRA ALLEMAND, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Bananal, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) daquela Comarca, ocorrida em 17 de novembro de 2023. - **Aprovaram, v.u.**

03. Nº 2007/42.482 - OFÍCIO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Rio Grande da Serra, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à identificação daquele Fórum. - **Aprovaram, v.u.**

DOCÊNCIA

04. Nº 1994/309 - Desembargador GILSON DELGADO MIRANDA; **05. Nº 1997/345** - Desembargador RICARDO CUNHA CHIMENTI - **Tomaram conhecimento, v.u.**

06. Nº 1998/98 - Desembargador ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO - **Tomaram conhecimento, v.u. Declarou-se impedido o Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho.**

07. Nº 1999/595 - Desembargador CARLOS DIAS MOTTA; **08. Nº 2011/13.646** - Desembargador HERMANN HERSCHANDER; **09. Nº 2014/133.510** - Desembargador RICARDO SALE JUNIOR; **10. Nº 2024/32.916** - Desembargadora DÉBORA VANESSA CAÚS BRANDÃO. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÃO

11. Nº 2011/88.787 - Doutor DIOGO DA SILVA CASTRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Feliz – Juiz Coordenador. - **Aprovaram a indicação, v.u.**



DOCÊNCIA

12. Nº 2003/476 - Doutor MARCELO BENACCHIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, convocado junto ao E. STF; **13. Nº 2006/1.838** - Doutor HELIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital; **14. Nº 2009/16.871** - Doutor RONALDO GUARANHA MERIGHI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto; **15. Nº 2009/88.767** - Doutor ULISSES AUGUSTO PASCOLATI JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Osasco; **16. Nº 2010/84.620** - Doutor CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal; **17. Nº 2011/14.970** - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba; **18. Nº 2011/18.261** - Doutor HEVERTON RODRIGUES GOULART, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Penápolis; **19. Nº 2012/13.920** - Doutor MARCELO FORLI FORTUNA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna; **20. Nº 2017/52.533** - Doutor TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Casa Branca; **21. Nº 2017/180.670** - Doutor RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araras; **22. Nº 2017/198.676** - Doutor LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barretos; **23. Nº 2018/21.932** - Doutor TIAGO OCTAVIANI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tanabi; **24. Nº 2022/93.573** - Doutora HELENA CAMPOS REFOSCO, Juíza de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, convocada junto ao CNJ; **25. Nº 2023/71.357** - Doutor BRUNO GONÇALVES MAURO TERRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iguape; **26. Nº 2024/20.620** - Doutor WILLI LUCARELLI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Embu-Guaçu. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

27. Nº 2014/156.497 - Doutora LUANA IVETTE ODDONE CHAHIM ZULIANI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cravinhos; **28. Nº 2015/40.470** - Doutor ANDRÉ QUINTELA ALVES RODRIGUES, Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Limeira; **29. Nº 2018/19.109** - Doutor KLEBER LELES DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba; **30. Nº 2019/125.366** - Doutor DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia; **31. Nº 2021/117.176** - Doutora CAROLINE COSTA DE CAMARGO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capão Bonito; **32. Nº 2023/68.653** - Doutora CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Presidente Epitácio; **33. Nº 2024/20.884** - Doutora LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz; **34. Nº 2012/89.654** - Doutor RENATO SOARES DE MELO FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis; **35. Nº 2014/152.580** - Doutora PATRÍCIA COTRIM VALÉRIO, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Pindamonhangaba. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA - PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

36. Nº 2010/69.344. - Deferiram, v.u.

AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

37. Nº 2023/125.095. - Deferiram, v.u.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

38. Nº 1007752-59.2023.8.26.0047 - APELAÇÃO – ASSIS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Lucas Aguiar Guido de Moraes. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogado: Edson Guerino Guido de Moraes - OAB 285.059/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

39. Nº 1015540-55.2023.8.26.0361 - APELAÇÃO – MOGI DAS CRUZES - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Espólio de Jorge Tetuo Umeki. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes. Advogados: Antonio Carlos Moreira - OAB 434.941/SP e Adalto José de Amaral - OAB 279.715/SP. - **Deram provimento, v.u.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dra. ERIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências e pelos Habeas Corpus e Mandados de Segurança da cadeia do Desembargador Claudio Lima Bueno de Camargo, na 15ª Câmara de Direito Criminal a partir de 29/04/2024, sem prejuízo da designação anterior.
